



# **Código de Ética**

# **Conduta e Litígio**

Julho/2021

**bomtrato.**

## 1. OBJETIVO E ALCANCE

**1.1.** O presente Código de Ética e Conduta (“Código”) consiste na formalização dos valores éticos defendidos pela Bomtrato, estabelecendo normas e práticas comportamentais a serem observadas por todos os nossos colaboradores, parceiros e prestadores de serviço no desempenho de suas respectivas funções.

**1.2.** Este Código busca elucidar a conduta a ser esperada de todos os que fazem parte do nosso universo, bem como a nossa visão única e particular a respeito das melhores práticas de mercado. Mais do que um material de consulta, ele é um instrumento de trabalho que elucida a excelência de nossa atuação.

## 2. VALORES



**2.1.** A Bomtrato e todos os nossos colaboradores e terceiros relacionados ao desempenho de nossos negócios compartilham, constroem e simbolizam a nossa cultura e identidade. Para tanto, incorporamos como ponto de partida essencial para a nossa atuação os seguintes valores:

- ▶ **Agilidade** no oferecimento de caminhos e soluções aos nossos clientes;
- ▶ **Transparência** invariável em nossas propostas;
- ▶ **Objetividade e clareza** em nossa comunicação;
- ▶ **Confiança** como premissa para bons negócios;
- ▶ **Inovação e proatividade** em nossa atuação; e
- ▶ **Aprendizado** mútuo e contínuo em todos os nossos relacionamentos.

## 3. PRINCÍPIOS ÉTICOS

**3.1.** A Bomtrato e todos os nossos colaboradores e terceiros relacionados ao desempenho de nossos negócios respeitam princípios éticos basilares e vitais para a excelência e comprometimento de nossa atuação no mercado. São eles:

- ▶ A excelência profissional no ambiente de trabalho;
- ▶ A honestidade com nossos clientes;
- ▶ O respeito à legislação vigente;
- ▶ O cumprimento de regras e normas trabalhistas;
- ▶ A igualdade e inclusão nos critérios de seleção e promoção de nossos colaboradores;
- ▶ A inclusão, a diversidade e a privacidade de nossos colaboradores;
- ▶ O respeito à liberdade de associação;
- ▶ A preservação do Meio Ambiente, Saúde e Segurança;
- ▶ O combate aos pagamentos indevidos;
- ▶ A transparência nas relações com entes Públicos;
- ▶ A prevenção à lavagem de dinheiro;
- ▶ A precisão e honestidade em nossa controladoria;
- ▶ A preocupação com o respeito à lei, aos direitos humanos e à justiça na escolha de nossos fornecedores;
- ▶ A prevenção de conflitos de interesse;
- ▶ O fomento à livre concorrência;
- ▶ O zelo pela nossa boa imagem;
- ▶ O comprometimento com a confidencialidade das informações às quais temos acesso no desempenho de nossos negócios;
- ▶ O zelo por nossa propriedade intelectual;
- ▶ O bom uso e a conservação de nosso patrimônio; e
- ▶ O apoio a causas filantrópicas sérias e comprometidas com o impacto social.

## 4. COMPROMISSO DE CONDUTA

**4.1.** Em respeito, portanto, aos valores e princípios bem definidos da Bomtrato, bem como no cumprimento de seu papel de perpetuar e maximizar a nossa identidade e boa atuação, todos os nossos colaboradores e terceiros relacionados ao desempenho de nossos negócios comprometem-se a:

- **Ser honestos, justos e responsáveis em todas as nossas ações e relações;**
- **Obedecer a todas as leis e regulamentações aplicáveis aos negócios da Bomtrato;**
- **Atuar exemplarmente e informar prontamente qualquer questão relacionada ao Compliance;**
- **Buscar a excelência, trabalhando para que a Bomtrato opere sempre com mais transparência e integridade; e**
- **Colaborar de forma completa, sempre mantendo o sigilo com as investigações relacionadas à integridade;**

**4.2.** Neste mesmo objetivo ainda, todos os nossos gestores têm a responsabilidade de incentivar suas equipes na criação de uma cultura de integridade entre os nossos colaboradores, de modo que entendam suas responsabilidades e se sintam confortáveis em comunicar quaisquer ocorrências sem medo de retaliações. Para tanto, comprometem-se a:

- ▶ Dar exemplo pessoal de integridade, principalmente por meio de suas ações;
- ▶ Assegurar que seus colaboradores diretos entendam que os resultados não são mais importantes do que as condutas éticas cultivadas pela Bomtrato;
- ▶ Criar um ambiente favorável no qual os colaboradores se sintam à vontade para comunicar inquietudes e fazer perguntas sobre as políticas da Bomtrato;
- ▶ Comunicar constantemente a importância do Compliance;
- ▶ Documentar qualquer ocorrência por meio dos canais apropriados, sem qualquer forma de retaliação ou pressão sobre os colaboradores que levantarem suspeitas;
- ▶ Tomar as ações corretivas e imediatas para tratar a ocorrências de Compliance; e
- ▶ Executar as ações disciplinares quando necessárias.

**4.3.** Cumprir com todos os termos da LGPD, promovendo a proteção e a exclusão dos dados circulados internamente da base de dados da Bomtrato, no tempo legal.

**4.4.** Tratar com confidencialidade as informações recebidas, por qualquer meio, limitando a sua divulgação e acesso aos diretamente envolvidos, e compartilhadas exclusivamente no ambiente de trabalho.

**4.5.** Preservar a confidencialidade das informações, mesmo após encerrado o negócio.

**4.6.** Respeitar a privacidade dos indivíduos, de forma que serão recolhidas informações pessoais de clientes somente para fins de processamento e arquivamento, e uso apenas na medida do necessário e em conformidade com a Legislação.



## **5. CONDUCTA NA ESTRUTURAÇÃO E CONDUÇÃO DO PORTFÓLIO**

**5.1.** Avaliar o crédito sob o viés estritamente financeiro, respeitando os parâmetros jurídicos de compra.

**5.2.** Se abster de opinar, orientar, recomendar ou indicar qualquer observação sobre o crédito, bem como de prestar qualquer tipo de assessoria de cunho jurídico ao cedente ou advogado.

**5.3.** Se abster de induzir, instigar ou despertar de qualquer forma a promoção de qualquer tipo de litígio ao cedente ou advogado.

**5.4.** Precificar o crédito observando deságios que respeitem os parâmetros legais de razoabilidade e proporcionalidade, seja no que cabe ao cedente ou ao advogado.

**5.5.** Firmar negócios jurídicos apenas com partes capazes e aptas para tanto, bem como deixa-las plenamente cientes das consequências, obrigações e direitos inerentes ao contrato.

**5.6.** Formalizar negócios jurídicos obedecendo todas as exigências da Lei Civil inerentes ao contrato e as disposições da LGPD.

**5.7.** Constituir advogados para a condução do portfólio com autonomia jurídica e competência para o regular processamento dos atos processuais, tudo de acordo com os parâmetros do Código de Ética da OAB.

**5.8.** Orientar os advogados constituídos para condução do portfólio sobre as premissas observadas na compra que devem refletir no recebimento.

**5.9.** Prestar qualquer tipo de esclarecimento aos órgãos jurisdicionais, ministeriais ou OAB sobre o negócio jurídico realizado, respeitando as cláusulas de confidencialidade ajustadas em contrato.

**5.10.** Observar a regulação atinente ao FIDC com o fito de evitar qualquer tipo de desenquadramento ou desvio de finalidade.

**5.11.** Não incentivar o litígio. Todos os nossos negócios são avaliados após a confirmação do crédito pelos órgãos jurisdicionais.

**5.12.** Estar sempre abertos a celebrar acordos, baseados nos critérios legais e alicerçados em premissas justas e razoáveis.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1.** É de responsabilidade de todos os colaboradores da Bomtrato o conhecimento do conteúdo deste Código. Dessa forma, qualquer violação a qualquer uma de suas disposições poderá resultar em, dentre outros: (i) advertência; (ii) suspensão; (iii) desligamento do colaborador; (iv) encerramento da relação contratual existente com a Bomtrato, ou, ainda, (v) propositura de ações judiciais.

**6.2.** De modo a sermos reconhecidos pelos nossos colaboradores como fonte de aprendizado de desenvolvimento, oferecemos treinamentos a fim de que as competências necessárias para o nosso core business sejam aprimoradas.

**6.3.** Serão realizados treinamentos periódicos com os nossos colaboradores, a fim de recordar as normas e princípios previstos neste Código, além de esclarecer quaisquer questionamentos.

**6.4.** Este Código é datado de \_\_\_\_\_ e será revisado periodicamente, visando mantê-lo atualizado com as políticas vigentes da Bomtrato.





**bomtrato.**